

**DECISÃO COREN/PR Nº 34/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

*Aprova a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento de 2024, utilizando o Superávit Financeiro do Exercício de 2023.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2024 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 285/2023;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 196/2024, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais ao Orçamento de 2024, utilizando-se o Superávit Financeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 295ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 15 de abril de 2024;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.148.296,92 (Seis milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) destinados às seguintes dotações:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
1	6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	240.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
2	6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13º salário	20.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
3	6.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS	116.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS





4	6.2.2.1.1.01.31.90.013.006	Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento	7.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
5	6.2.2.1.1.01.31.90.013.007	FGTS	60.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6	6.2.2.1.1.01.31.90.016.002	Auxílio Creche	36.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
7	6.2.2.1.1.01.31.90.016.006	Auxílio Saúde - Reembolso	39.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
8	6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	120.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
9	6.2.2.1.1.01.33.90.030.023	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	28.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
10	6.2.2.1.1.01.33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	30.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
11	6.2.2.1.1.01.33.90.030.036	Material de Proteção e Segurança	10.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
12	6.2.2.1.1.01.33.90.031.001	Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações	10.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
13	6.2.2.1.1.01.33.90.032.099	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	25.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
14	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	300.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
15	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.113.296,92	RECURSOS PRÓPRIOS
16	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.003	Manutenção e Conservação de Veículos	50.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
17	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001	Palestras, Cursos, Treinamentos e Capacitação	36.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
18	6.2.2.1.1.01.33.90.040	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	560.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
19	6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação/Refeição	68.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
20	6.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	39.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
21	6.2.2.1.1.01.33.90.091.001	Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	415.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS

22	6.2.2.1.1.02.44.90.051.002	Obras em Andamento	990.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
23	6.2.2.1.1.02.44.90.051.003	Instalações	190.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
24	6.2.2.1.1.02.44.90.052.001	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação)	150.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
25	6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	Bens de Informática	759.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
26	6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	40.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
27	6.2.2.1.1.02.44.90.052.007	Veículos	590.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
28	6.2.2.1.1.02.44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças	100.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
29	6.2.2.1.1.02.44.90.052.012	Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
<b>TOTAL</b>			<b>6.148.296,92</b>	

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 706.639,99 (Setecentos e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) destinado às seguintes dotações:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
1	6.2.2.1.1.01.31.90.004.001	Salário - Jovem Aprendiz	48.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
2	6.2.2.1.1.01.31.90.004.002	13º Salário - Jovem Aprendiz	3.864,00	RECURSOS PRÓPRIOS
3	6.2.2.1.1.01.31.90.004.003	Férias Vencidas e Proporcionais - Jovem Aprendiz	3.864,00	RECURSOS PRÓPRIOS
4	6.2.2.1.1.01.31.90.004.004	Férias - Abono Constitucional - Jovem Aprendiz	1.296,00	RECURSOS PRÓPRIOS
5	6.2.2.1.1.01.31.90.004.005	FGTS - Jovem Aprendiz	960,00	RECURSOS PRÓPRIOS
6	6.2.2.1.1.01.31.90.004.006	INSS - Jovem Aprendiz	3.840,00	RECURSOS PRÓPRIOS
7	6.2.2.1.1.01.31.90.004.007	PIS/PASEP - Jovem Aprendiz	480,00	RECURSOS PRÓPRIOS



8	6.2.2.1.1.01.31.90.004.008	Férias Abono Pecuniário - Jovem Aprendiz	1.712,91	RECURSOS PRÓPRIOS
9	6.2.2.1.1.01.33.90.030.042	Ferramentas	10.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
10	6.2.2.1.1.01.33.90.030.044	Material de Sinalização Visual e Afins	10.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
11	6.2.2.1.1.01.33.90.030.047	Aquisição de Softwares de Base	120.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
12	6.2.2.1.1.01.33.90.037.005	Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	486.703,08	RECURSOS PRÓPRIOS
13	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.053	Intermediação - Jovem Aprendiz	7.920,00	RECURSOS PRÓPRIOS
14	6.2.2.1.1.02.44.90.052.051	Peças não Incorporáveis a Imóveis	8.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
<b>TOTAL</b>			<b>706.639,99</b>	

**Art. 3º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no valor de R\$ 6.854.936,91 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

**Art. 4º** O valor global do Orçamento para as despesas passa a ser de R\$ 40.264.401,79 (Quarenta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos). Para as receitas, o valor permanece inalterado.

**Art. 5º** O processo administrativo nº 196/2024 segue para homologação e acompanhamento do Conselho Federal de Enfermagem.

**Art. 6º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES  
SANTOS**  
Presidente

  
**ALESSANDRA BRENNEISEN  
GIACOMOSI**  
Secretária